

**EDITAL DE REOCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO
EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM INGLÊS
(INSTITUTO ÁGORA).**

EDITAL N.º 005 /2019 - PROGESP/UFRN

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFRN torna público o lançamento do presente Edital e convida os docentes e técnico-administrativos em educação em exercício na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN a participarem do processo de seleção para 8 (oito) Bolsas de Estudo em curso de língua inglesa do Instituto Ágora, instituído pela Resolução nº 005/2011 — CONSUNI, de 18 de abril de 2011, em conformidade com o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento desta IFE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo:

Promover o desenvolvimento dos servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de forma a conciliar os interesses individuais e as metas institucionais, pelo oferecimento de bolsas de auxílio à realização de atividades de capacitação em línguas estrangeiras.

1.2. Pré-Requisitos:

- a) Ser servidor ativo permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- b) Não ter abandonado atividade de capacitação e não apresentar reprovação por motivo de frequência ou descumprido as normas para desistência em cursos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, no ano de 2018, conforme art. 11, parágrafo segundo, inciso segundo da Portaria 272/2012-PROGESP;
- c) **Encaminhar para a CCEP**, na data prevista do edital, após a convocação, a **Declaração de Autorização da Chefia Imediata (ANEXO II)**. O servidor e a chefia imediata devem compatibilizar as atividades de capacitação pretendidas com o cargo e/ou atividade exercida e/ou ambiente organizacional, devendo o evento proporcionar o desenvolvimento profissional do servidor e ser de interesse da unidade a qual o servidor esteja vinculado, em consonância com o instituído pela Portaria nº 272/2012PROGESP, de 17 de abril de 2012;
- d) **Encaminhar para a CCEP**, na data prevista do edital, após a convocação, o **Termo de Compromisso do Candidato (ANEXO I)**;

2. DA BOLSA, DAS VAGAS E DO CURSO

2.1. A Bolsa de Língua Estrangeira – Inglês de que trata este edital será fornecida integralmente pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, e terá a duração mínima de 06 (seis) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período até o término do curso de língua estrangeira do bolsista. O valor da bolsa, financiado pela PROGESP, será pago diretamente ao Instituto Ágora, consoante art. 18 da Resolução nº 005/2011 – CONSUNI.

2.2. Serão ofertadas 8 vagas para o Campus de NATAL, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Disciplina	Horário	Vagas
Inglês Básico	Nível 1	24T12*	8

* Turma Específica para Servidores.

HORÁRIO*	LEGENDA
24T12	Segunda e Quarta – 13:00 às 14:40h

2.3. O Curso obedecerá à metodologia de ensino do Instituto Ágora, e será dividido em níveis, cada um com duração de seis meses, tendo um total de quatro níveis.

2.4. As bolsas disponibilizadas neste Edital são referentes ao **Nível I, não havendo prova de nivelamento.**

2.5. O material didático utilizado será indicado pelo Instituto Ágora e poderá ser adquirido em qualquer livraria especializada.

2.6. As aulas serão ministradas por bolsistas/alunos do curso de Línguas do DLLEM, tendo em vista que é um Projeto de Extensão do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1. A concessão de bolsas está vinculada ao atendimento dos **pré-requisitos** apresentados nos itens 1.2, do presente edital;

3.2. **Independentemente do horário da turma** escolhido pelo servidor no ato da inscrição, o estabelecido no item 3.1 constitui-se elemento necessário para a concessão de bolsas.

3.3. A inscrição para a seleção da bolsa será realizada exclusivamente por meio do sistema SIGRH – <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Servidor >> Capacitação >> Inscrições >> Realizar Inscrições);

3.4. O interessado informará, no ato da inscrição, no campo justificativa, se atende aos critérios constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.1.1.

3.5. O período de **inscrição** será de 14/02/2019, a partir das 12h00, até às 12h00 do dia 15/02/2019;

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO CURSO DE INGLÊS BÁSICO

4.1. Os critérios de classificação para concessão de bolsa no curso de Inglês Básico obedecerão a seguinte ordem:

4.1.1. Ter solicitado capacitação em línguas estrangeiras através do Levantamento de Necessidade de Capacitação 2017/2018 (Caráter Classificatório);

4.1.1.1 Caso o interessado tenha solicitado capacitação em línguas estrangeiras através do Levantamento de Necessidade de Capacitação 2017/2018 e queira requerer o critério classificatório citado no item 4.1.1, no ato da inscrição, no campo justificativa, deverá ser informada a ocorrência de tal solicitação. Para tanto, o idioma escolhido no processo de seleção de Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira precisa ser o mesmo indicado no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2017/2018.

4.1.2. Ordem de inscrição (Caráter Classificatório).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O **resultado final** será divulgado no dia 18/02/2019 no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

5.2. Os servidores convocados no resultado final para o curso do Inglês Básico deverão entregar o **Termo de Compromisso** e a **Declaração de Autorização da Chefia Imediata** (disponíveis nos anexos I e II deste edital) devidamente preenchidos, assinados e carimbados via email (capacitacao@reitoria.ufrn.br) ou pessoalmente na Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (antigo DDRH), no período de **19/02/2019** (07h30 às 17h00) a **20/02/2019** (das 7h30h às 12h).

5.3. Será **desclassificado** do processo seletivo o servidor convocado que não entregar, no prazo estabelecido na sua respectiva convocação, o **Termo de Compromisso** e/ou a **Declaração de Autorização da Chefia Imediata**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os servidores contemplados serão inscritos no SIGAA pelo Instituto Ágora no horário escolhido no ato da inscrição.

6.2. O preenchimento das turmas ofertadas obedecerá à ordem de classificação, de acordo com o quadro de vagas.

7. DA PRORROGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. O servidor aprovado no processo de seleção e após a conclusão/aprovação do nível I, poderá dar continuidade aos estudos com o benefício da bolsa, nos níveis subsequentes, na língua estrangeira na qual foi aprovado.

7.2. A Bolsa de Língua Estrangeira – Inglês será cancelada automaticamente nos seguintes casos:

- a) Desligamento da Instituição;
- b) Abandono do curso de língua estrangeira;
- c) Reprovação por faltas;
- d) Ultrapassagem da quantidade de 1 (uma) reprovação por conceito durante o curso;
- e) Trancamento da matrícula sem autorização prévia da PROGESP.

7.3. O servidor que tiver o cancelamento da sua bolsa por um dos motivos especificados no item 8.2, ficará impedido de se matricular novamente nos dois semestres seguintes e pagará, conforme termo de compromisso, o valor da bolsa, equivalente ao número de semestres cursados.

8. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital	14.02.2019
Período de Inscrição	14.02.2019 (a partir das 12h) até às 12h00 do dia 15.01.2019
Resultado	18.02.2019 (até 23h)
Entrega da Documentação para o curso do Inglês Básico	19.02 (07h30 às 17h00) e 20.02 de 2019 (7h30 às 12h00)

Início do período letivo	25.02.2019
--------------------------	------------

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital tem validade de 06 (seis) meses;

9.2. Os casos não previstos neste edital serão examinados pela PROGESP e pelo Instituto Ágora.

Natal-RN, 14 de fevereiro de 2019.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, comprometo-me a:

1. Permanecer no curso como aluno regular, sob pena de ressarcimento do custo por aluno, estabelecido no convênio entre a UFRN e Instituto Ágora, além de ser impedido de realizar qualquer curso ofertado pelo Instituto Ágora e pelo Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da UFRN.
2. De concordar com todos os termos estabelecidos pelo Instituto Ágora e no Edital nº 005/2019 – PROGESP/UFRN.

O não cumprimento do item 1 acarretará no ressarcimento de todas as despesas havidas com o custeio do curso de línguas, em valores atualizados a serem descontados dos proventos ou remuneração, caso permaneça nesta Universidade, ou mediante a devolução integral, em caso de desligamento, na forma da Lei.

Natal, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Declaramos para os devidos fins que o servidor(a) _____
_____ matrícula Siape nº _____, está autorizado(a) a participar do
curso de língua _____, no horário
_____. Esta atividade de capacitação é integrante do
Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, a ser ministrado pelo Instituto Ágora em parceria
com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – UFRN.

Natal, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA